



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.506/2017

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 250.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE, MG e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento do Município de VOLTA GRANDE.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.016 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.016.1.0041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ CRAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - - - - R\$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 250.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 250.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 03 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos
Sub-Unidade 00 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos
17 - SANEAMENTO
17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.005 - SANEAMENTO DE QUALIDADE
17.512.005.1.0016 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.500,00

Unidade 06 - Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal
22 - INDÚSTRIA
22.661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
22.661.019 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

22.661.019.1.0033 - IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Habitação

16 - HABITAÇÃO

16.482 - HABITAÇÃO URBANA

16.482.020 - ACESSO A MORADIA ADEQUADA

16.482.020.1.0038 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 98.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 98.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 98.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.016 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.016.1.0039 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - - - - - R\$ 4.500,00

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 30.000,00

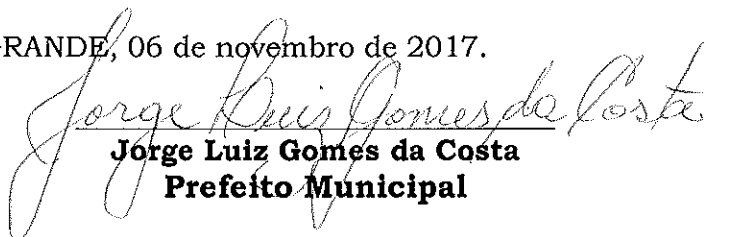
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 64.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 64.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLTA GRANDE, 06 de novembro de 2017.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal